

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - TO

Estudo Técnico Preliminar 12/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: SEI nº 26.27.000002608-0

2. Descrição da necessidade

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins – CRM-TO encontra-se com sua sede institucional em processo de reforma estrutural, fase em que há intenso fluxo de materiais, equipamentos e insumos de elevado valor econômico destinados à execução da obra.

Embora o imóvel disponha de sistema de vigilância eletrônica, tal recurso, de forma isolada, não se mostrou suficiente para assegurar a proteção do patrimônio público, tendo sido registradas ocorrências de furtos de equipamentos e materiais durante a execução da reforma.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de adoção de medidas complementares de segurança patrimonial, capazes de prevenir acessos não autorizados, inibir a prática de atos ilícitos e resguardar a integridade dos bens públicos sob a responsabilidade da Autarquia, especialmente nos períodos de maior vulnerabilidade das instalações.

A necessidade administrativa consiste, portanto, em assegurar a proteção contínua do patrimônio público, reduzir os riscos de perdas materiais, evitar prejuízos à execução da obra e garantir condições adequadas para a continuidade das atividades institucionais do CRM-TO, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Alta Gestão	Presidente do CRM-TO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**Padrões Mínimos de Qualidade e Eficácia da Solução**

- **Adequação da Categoria Profissional:** O atendimento da necessidade pública subjacente impõe que a execução da solução seja realizada por profissionais devidamente enquadrados na Classificação Brasileira de Ocupações sob o código CBO nº 5174-20 (Vigia), cuja formação garanta a aptidão técnica necessária para a vigilância preventiva desarmada.
- **Regime de Dedicação Exclusiva de Mão de Obra:** Como decisão de planejamento para mitigar o risco de descontinuidade na vigilância do canteiro de reformas, o modelo de contratação exige a disponibilização permanente e exclusiva da mão de obra terceirizada durante os turnos planejados, configurando o padrão mínimo para assegurar a integridade do patrimônio público.
- **Regime de Escala e Cobertura:** Justifica-se a fixação da jornada de trabalho sob o regime de escala de 12/36 horas (noturno em dias úteis e integral de 24 horas em finais de semana e feriados) como o requisito técnico mínimo e indispensável para resguardar as instalações nos períodos de interrupção das atividades administrativas e operacionais da obra.

Critérios e Práticas de Sustentabilidade

- **Critério Ambiental e Social:** Como especificação técnica essencial do planejamento do objeto, a futura contratação e a respectiva execução dos serviços deverão observar as diretrizes e os critérios de sustentabilidade estabelecidos no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, priorizando o uso racional de recursos naturais e a observância aos direitos sociais.

Admissibilidade de Participação

- **Justifica-se a vedação à participação de sociedades cooperativas no certame, tendo em vista que a natureza do objeto exige o regime de dedicação exclusiva de mão de obra com vínculo empregatício celetista firmado estritamente entre o trabalhador e a empresa contratada, sendo o modelo incompatível com o regime de associação cooperativa.**

5. Levantamento de Mercado

Histórico de Contratações e Soluções Anteriores

- **Contextualização do Histórico Local:** O Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins (CRM-TO) possui histórico de atendimento da demanda por meio de contratações anteriores semelhantes, o que confirma a perenidade da necessidade pública do serviço de vigia patrimonial desarmada para a salvaguarda de suas instalações.
- **Avaliação da Solução Corrente:** As experiências administrativas pretéritas demonstram que o provimento da segurança por meio de postos terceirizados contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra constitui a modelagem mais eficaz. Contudo, a atual fase de reforma estrutural do imóvel gerou um incremento substancial nos riscos patrimoniais, motivado pelo armazenamento de insumos de elevado valor econômico (como cabos elétricos e sistemas frigorígenos), validando a necessidade de redimensionamento da cobertura e a modernização dos critérios de seleção de mercado.

Análise de Competitividade e Fontes Consultadas

- **Pesquisa em Bases Governamentais:** Em observância à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, realizou-se consulta formal ao Painel de Preços do Governo Federal (sistema Compras.gov.br, Pesquisa nº 9/2026). A extração ampla de dados demonstrou a existência de elevado número de contratações similares de postos de vigia homologadas na Administração Pública.
- **Divergência Amostral e Saneamento da Base:** A análise técnica das amostras coletadas no sistema federal no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a menor contratação válida e perfeitamente similar para o serviço de vigia, fixada no valor mensal de **R\$ 28.000,00**.
- **Sondagem de Mercado Direta:** Complementarmente à base pública e para aferir a real elasticidade dos preços praticados na praça, foram obtidas 03 (três) propostas comerciais de empresas especializadas que atuam no ramo de serviço de vigia patrimonial, sob condições perfeitamente equivalentes às especificações planejadas pelo CRM-TO:
 - *PROARME Serviços de Terceirização Ltda.:* Apresentou proposta comercial válida para o posto de vigia no valor mensal de R\$ 18.000,00.
 - *J.D.M & S Apoio Administrativo & Serviços Ltda.:* Apresentou proposta comercial válida para o posto de vigia no valor mensal de R\$ 19.500,00.
 - *GM Administração e Serviços Ltda.:* Apresentou proposta comercial válida para o posto de vigia no valor mensal de R\$ 22.884,00.

Justificativa da Modelagem de Preço Estimado

- **Definição da Referência Econômica:** O levantamento demonstrou que o mercado local possui ampla capacidade de fornecimento e competitividade satisfatória para o objeto. A formação do preço estimado para a contratação do serviço de vigia foi projetada por meio da média aritmética de todas as fontes válidas identificadas (Painel de Preços e propostas das empresas), resultando no valor mensal de **R\$ 22.096,00**.
- **Teto Orçamentário:** Justifica-se a adoção do menor preço identificado na amostragem do PNCP (**R\$ 28.000,00**) como limite máximo aceitável e teto orçamentário justo para a disputa , assegurando que a média obtida de R\$ 22.096,00 traduza com fidedignidade a economicidade e a vantajosidade pretendidas pela Administração Pública.

Fonte Consultada	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (12 meses) (R\$)	Valor Global (60 meses) (R\$)
Painel de Preços (PNCP)	28.000,00	336.000,00	1.680.000,00
GM Administração e Serviços Ltda.	22.884,00	274.608,00	1.373.040,00
J.D.M & S Apoio Administrativo	19.500,00	234.000,00	1.170.000,00
PROARME Serviços de Terceirização	18.000,00	216.000,00	1.080.000,00
Valor Estimado (Média Aritmética)	22.096,00	265.152,00	1.325.760,00

Em atendimento à manifestação da Coordenação Jurídica, procedeu-se à complementação do Estudo Técnico Preliminar (ETP), mediante a inclusão do levantamento de mercado, em observância ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

No referido levantamento, foram analisadas as soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa, incluindo a avaliação de alternativas tecnológicas, tais como sistemas de monitoramento eletrônico e vigilância remota, bem como a consulta a estudos técnicos preliminares e contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Após a análise técnica das alternativas identificadas, concluiu-se que a contratação de serviços de vigia patrimonial desarmado, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, representa a solução mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para assegurar a proteção do patrimônio institucional durante a execução das obras de reforma da sede do CRM-TO. Verificou-se que as soluções baseadas exclusivamente em monitoramento eletrônico não se mostram suficientes para atender às necessidades da contratação, tendo em vista a imprescindibilidade da atuação humana para o controle de acesso, pronta intervenção diante de ocorrências, prevenção de atos de vandalismo, furtos e invasões, bem como para a salvaguarda dos bens públicos existentes no local.

Dessa forma, restou demonstrado, no âmbito do ETP, que a solução adotada atende aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, encontrando-se devidamente fundamentada sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

6. Descrição da solução como um todo

Macroscopo e Enquadramento Técnico

- **Definição da Solução:** A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de vigia patrimonial desarmado, sob o regime de execução indireta com dedicação exclusiva de mão de obra.
- **Codificação e Catálogo de Serviços:** Para fins de padronização orçamentária e cadastral no Sistema de Compras do Governo Federal, o objeto encontra-se devidamente catalogado sob o **CATSER 8729** (Vigilância Patrimonial/Vigia) e os profissionais alocados estarão enquadrados na Classificação Brasileira de Ocupações sob o código **CBO nº 5174-20 (Vigia)**.
- **Abrangência Logística:** O planejamento prevê o fornecimento global, por parte da Contratada, de todos os materiais acessórios, uniformes e equipamentos necessários à perfeita execução das atividades, eliminando qualquer ônus logístico direto por parte deste Conselho Regional.

Dimensionamento e Justificativa da Cobertura

- **Unidade de Medida Operacional:** A solução será mensurada e disponibilizada por meio de **01 (um) posto de trabalho único e integrado**.
- **Justificativa do Regime de Escala:** Como decisão estratégica para garantir a proteção ininterrupta dos ativos públicos e do canteiro de obras da sede institucional (Avenida Joaquim Teotônio Segurado, 702 Sul, Palmas–TO), justifica-se a modelagem da prestação sob o regime de escala de 12\36 horas. Esta estrutura assegura:
 - Cobertura preventiva em período noturno durante os dias úteis (segunda a sexta-feira);
 - Cobertura integral de 24 horas consecutivas aos finais de semana e feriados

Diretrizes Operacionais do Planejamento (Ações Essenciais)

Como balizadores para a seleção da proposta mais vantajosa, o planejamento da solução estabelece que a futura contratada deverá ser tecnicamente capaz de assegurar três macrossetores de atuação (cujos detalhamentos de execução constarão obrigatoriamente do Termo de Referência):

- **Controle de Acessos e Fluxos:** Capacidade de triagem restrita e identificação formal de pessoas, veículos e materiais nas dependências da autarquia.
- **Rondas e Vigilância Preventiva:** Cobertura física perimetral e interna das instalações da sede para a mitigação de sinistros, prevenção de incêndios e proteção do patrimônio móvel e imóvel.
- **Comunicação Interoperável:** Manutenção de canais diretos de acionamento e reporte entre os postos de vigia, o preposto da empresa e a fiscalização do CRM-TO, com registro formalizado de intercorrências.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Justificativa do Quantitativo e Fatos Concretos

- **Análise da Demanda:** O dimensionamento da solução fundamenta-se em fatos concretos e na necessidade de proteção do canteiro de obras da sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins (CRM-TO). O avanço da reforma estrutural para as etapas de instalações elétricas e frigoríferas gerou o armazenamento de insumos de elevado valor econômico, evidenciando o risco patrimonial nos períodos de interrupção das atividades administrativas.
- **Definição do Posto:** Justifica-se o planejamento de **01 (um) posto de trabalho** como o limite estritamente necessário e suficiente para a cobertura territorial integral do imóvel, mostrando-se uma decisão eficiente que evita o superdimensionamento da força de trabalho e garante a modicidade de custos.

Memória de Cálculo da Escala de Trabalho

Para assegurar a execução contínua e ininterrupta do serviço de vigia desarmado nos períodos de vulnerabilidade mapeados, a modelagem baseia-se no regime de dedicação exclusiva de mão de obra (CBO nº 5174-20) sob a escala de 12\36 horas. A suficiência do posto de trabalho único é demonstrada por meio da seguinte distribuição de cobertura:

- **Jornada Noturna (Dias Úteis - Segunda a sexta-feira):** Das 18h00 às 06h00 do dia seguinte (12 horas diárias), cobrindo o período de encerramento do expediente da autarquia e das equipes de engenharia.
- **Jornada Integral (Finais de Semana e Feriados):** Cobertura ininterrupta de 24 horas por dia, dividida em dois turnos operacionais de 12 horas.

Prazo de Vigência Pretendido e Economia de Escala

- **Justificativa da Contratação por Longo Prazo:** O planejamento estima a vigência contratual pretendida de **60 (sessenta) meses**, com fulcro no art. 106 da Lei nº 14.133/2021. Por se tratar de um serviço de natureza contínua e essencial para a integridade do patrimônio público, a fixação do prazo de longo prazo dilui os custos de mobilização da contratada e propicia economia de escala nas futuras negociações de insumos e uniformes, garantindo maior estabilidade operacional e financeira para a Administração.
- O prazo de vigência contratual pretendido é de 60 (sessenta) meses, haja vista tratar-se de serviço de natureza contínua e essencial à preservação do patrimônio da Autarquia. Em estrita observância à legislação vigente, preveem-se reajustes e/ou repactuações contratuais a cada interstício de 12 (doze) meses, formalizados mediante Apostilamento, condicionados à prévia análise da Administração para comprovar a perenidade da vantagem econômica para o CRM-TO.

Declaração da Natureza Comum do Objeto

Declara-se que o objeto da presente contratação, consistente na prestação de serviços continuados de vigia patrimonial desarmado, com dedicação exclusiva de mão de obra, possui natureza de serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

O enquadramento decorre do fato de que os padrões de desempenho, qualidade e produtividade da solução podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado, permitindo a comparação objetiva entre as propostas apresentadas pelos licitantes.

Ademais, trata-se de serviço amplamente ofertado por empresas especializadas, executado conforme técnicas e procedimentos padronizados, não demandando metodologia executiva singular, inovação tecnológica específica ou elevado grau de complexidade técnica que justifique a adoção de modalidade de contratação diversa.

Dessa forma, conclui-se que o objeto atende aos requisitos legais para sua caracterização como serviço comum, sendo adequada a utilização da modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme previsto nos arts. 6º, inciso XIII, 28, inciso I, e 29 da Lei nº 14.133/2021.

A equipe de planejamento declara que o objeto da presente contratação, consistente na prestação de serviços continuados de vigia patrimonial desarmado (CBO 5174-20 – CATSER 8729), enquadra-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021 e da Orientação Normativa AGU nº 54/2014, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência mediante especificações usuais de mercado, não constituindo serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 265.152,00

Com base nas pesquisas realizadas e na metodologia adotada, conclui-se que o valor estimado da contratação corresponde a:

Valor mensal estimado: R\$ 22.096,00 (vinte e dois mil e noventa e seis reais);

Valor estimado para 12 (doze) meses: R\$ 265.152,00 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais);

Valor estimado para 60 (sessenta) meses: R\$ 1.325.760,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

Os valores anual e global constituem estimativas para fins de planejamento da contratação, não contemplando os efeitos de eventuais reajustes ou repactuações contratuais, que serão processados, quando cabíveis, na forma da legislação vigente.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Indivisibilidade Técnica e Operacional do Objeto

- **Inviabilidade de Divisão do Posto:** A despeito de o parcelamento constituir a regra geral nas contratações públicas para ampla competitividade, a modelagem adotada para o atendimento da necessidade do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins (CRM-TO) pressupõe o provimento de apenas 01 (um) posto de trabalho único, integrado e ininterrupto de vigia patrimonial desarmado. Sob o aspecto estritamente técnico, resta manifestamente inviável o fracionamento de uma unidade de posto de trabalho singular, cuja execução demanda unicidade de coordenação, uniformidade de procedimentos preventivos e responsabilidade civil e jurídica centralizada sobre o perímetro da sede em reforma.

Inviabilidade Econômica e Risco de Perda de Economia de Escala

- **Concentração de Custos Fixos:** A divisão do escopo de um posto de vigia individualizado entre diferentes prestadoras de serviço resultaria em severa perda de economia de escala. O parcelamento demandaria a mobilização de múltiplas estruturas administrativas, duplicidade de

prepostos, fiscais, supervisores operacionais e custos independentes com fretes e fardamentos na praça de Palmas–TO. Tal cenário elevaria os custos indiretos incidentes sobre a planilha de preços, contrariando o princípio constitucional da economicidade e a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU).

Conclusão do Planejamento

- **Adoção do ITEM Único:** Diante da interdependência das jornadas (noturna e finais de semana) e da necessidade de garantir a integridade do canteiro de obras sem conflitos de competência entre funcionários distintos, justifica-se tecnicamente o **não parcelamento do objeto**. A contratação será processada em lote único, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa, a eficiência na fiscalização contratual e a segurança jurídica contínua da Autarquia.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Relação com Contratações Vigentes e Históricas

- **Afinidade Operacional com o Monitoramento Eletrônico:** O planejamento do serviço de vigia patrimonial desarmado guarda estrita relação de complementaridade com o contrato vigente de monitoramento eletrônico e automação de segurança por câmeras e alarmes da sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins (CRM-TO). A contratação em tela não sobrepõe o objeto preexistente; ao contrário, integra-se a ele para suprir a vulnerabilidade física identificada no canteiro de obras.

Interdependência com a Reforma Estrutural da Sede

- **Vinculação Temporal e Causal:** A execução do serviço de vigia possui nexo de causalidade direto com a contratação da reforma estrutural do prédio institucional (Avenida Joaquim Teotônio Segurado, 702 Sul, Palmas–TO). O avanço das obras para as etapas de instalações elétricas e sistemas frigorígenos demanda o armazenamento físico de materiais de alto valor econômico, tornando o posto de vigia um requisito de segurança indispensável para evitar prejuízos ao erário e atrasos no cronograma físico-financeiro da própria obra.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)

- **Alinhamento Estratégico:** A contratação pretendida encontra-se devidamente alinhada aos instrumentos de governança e planejamento macroestrutural do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins (CRM-TO). O objeto está formalmente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do corrente exercício, integrando o cronograma logístico e orçamentário destinado à manutenção e à salvaguarda dos ativos da Autarquia.

Nexo de Causalidade com as Metas Institucionais

- **Eficiência Operacional:** O provimento do posto de vigia patrimonial desarmado vincula-se diretamente à meta institucional de garantir a continuidade e a segurança das atividades finalísticas do órgão durante a execução de sua reforma estrutural. A decisão de planejamento converge com as diretrizes de governança ao mitigar riscos de perdas materiais no canteiro de obras, assegurando a aplicação eficiente dos recursos públicos e evitando o atraso no cronograma de entrega da sede.

Conformidade com as Leis Orçamentárias

- **Disponibilidade de Crédito:** O planejamento da despesa guarda estrita conformidade com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual (LOA) e do Plano Plurianual (PPA). Dado que o prazo de vigência pretendido é de **60 (sessenta) meses**, por se tratar de serviço de natureza contínua, o CRM-TO compromete-se a assegurar a indicação dos respectivos créditos orçamentários nas dotações dos exercícios subsequentes, garantindo o equilíbrio financeiro da contratação sem comprometer outras ações governamentais da entidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Ganhos Diretos: Efetividade, Eficácia e Integridade Patrimonial

- **Salvaguarda de Ativos Públicos:** O principal benefício direto consiste na garantia da integridade física do patrimônio do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins (CRM-TO). A presença física e contínua do vigia desarmado mitiga o risco de sinistros no canteiro de reformas da sede, protegendo investimentos públicos de alto custo (instalações elétricas e frigorígenas) contra furtos e atos de vandalismo.
- **Garantia de Fluxo de Obras (Eficácia):** Ao neutralizar intercorrências patrimoniais, a contratação assegura a regularidade do cronograma físico-financeiro da reforma estrutural, evitando paralisações operacionais por perda de insumos e eliminando a necessidade de aditivos contratuais por recomposição de perdas.

Ganhos Indiretos: Eficiência e Racionalização de Recursos Humanos

- **Foco nas Atividades Finalísticas:** Diante da inexistência de servidores concursados para a função de vigia patrimonial, a terceirização do serviço de vigia evita o desvio de finalidade de colaboradores internos. Isso promove o melhor aproveitamento dos recursos humanos do CRM-TO, permitindo que o quadro de pessoal dedique-se exclusivamente às competências legais e institucionais da autarquia.
- **Economicidade de Longo Prazo:** Sob a ótica financeira, o custo projetado para a manutenção do posto de vigia (média estimada de **R\$ 22.096,00** mensais) representa um dispêndio significativamente inferior ao impacto econômico e ao ônus administrativo gerados pela reposição de materiais sinistrados ou pelo atraso global na entrega da nova sede.

Desenvolvimento Nacional Sustentável

- **Conformidade com Diretrizes Socioambientais:** A contratação atua como indutora de práticas sustentáveis ao exigir da futura empresa prestadora o cumprimento rigoroso dos critérios dispostos no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010. O planejamento assegura a promoção do trabalho decente e a responsabilidade social na cadeia de serviços terceirizados na praça de Palmas–TO, alinhando-se aos objetivos de desenvolvimento nacional sustentável preconizados pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

13. Providências a serem Adotadas

Atos Preparatórios e Governança Contratual

- **Indicação Formal da Equipe de Fiscalização:** Previamente à celebração do contrato, a Administração do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins (CRM-TO) providenciará a publicação de ato oficial de designação do Fiscal do Contrato e de seu respectivo substituto, em estrito cumprimento ao art. 117 da Lei nº 14.133/2021. A indicação antecipada assegura a transição imediata do planejamento para a fase de acompanhamento contratual, mitigando riscos de descontinuidade.
- **Alinhamento com a Comissão de Obras:** Como providência preparatória específica, será realizada reunião de alinhamento técnico entre a área de logística da Autarquia, a empresa responsável pela reforma estrutural da sede e a equipe de fiscalização. O objetivo é delimitar as áreas críticas de armazenamento de materiais (sistemas elétricos e frigorígenos) e coordenar o fluxo de acesso dos operários, otimizando a atuação preventiva do posto de vigia desde o primeiro dia de vigência.

Capacitação de Pessoal e Gestão de Riscos

- **Treinamento voltado à Nova Lei de Licitações:** Considerando que a contratação adota o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, os servidores designados para a fiscalização passarão por instrução técnica específica sobre as rotinas de verificação de regularidade trabalhista e previdenciária. O treinamento focará nos procedimentos necessários para afastar o risco de responsabilização subsidiária da Autarquia, em conformidade com as diretrizes do Tribunal de Contas da União (TCU).

14. Possíveis Impactos Ambientais

Avaliação de Impactos Ambientais do Objeto

- **Baixo Impacto Potencial:** Por se tratar de prestação de serviços comuns de vigia patrimonial desarmado, com dedicação exclusiva de mão de obra, a solução pretendida apresenta, por sua própria natureza, baixo potencial de degradação ambiental ou de geração de impactos negativos sobre os recursos naturais na praça de Palmas–TO.
- **Riscos Operacionais Mapeados:** Os potenciais impactos ambientais decorrentes do posto de trabalho restringem-se ao consumo de recursos comuns (como água e energia elétrica nas instalações de apoio) e à eventual geração de resíduos sólidos urbanos de caráter doméstico originados pelos profissionais durante os turnos.

Medidas de Tratamento e Mitigação Estratégica

Como decisão de planejamento para sanar os riscos ambientais existentes e assegurar a sustentabilidade da contratação, estabelecem-se as seguintes diretrizes macroambientais:

- **Racionalização de Recursos:** A futura Contratada deverá orientar formalmente seus colaboradores a adotarem práticas de consumo consciente de energia elétrica e água tratada nas dependências do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins (CRM-TO). Tal medida visa mitigar o desperdício durante as rondas e permanências noturnas e de finais de semana.

Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

A contratação de serviços de vigia patrimonial desarmado possui baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que se trata de prestação de serviços com predominância de mão de obra. Ainda assim, identificam-se alguns impactos ambientais indiretos decorrentes da execução contratual, os quais deverão ser objeto de medidas preventivas e mitigadoras pela futura contratada.

Dentre os principais impactos ambientais potenciais, destacam-se:

- consumo de energia elétrica decorrente da utilização de equipamentos necessários à execução dos serviços, especialmente durante o período noturno;
- geração de resíduos provenientes do desgaste e da substituição de pilhas, baterias, lanternas, rádios comunicadores e demais equipamentos utilizados na prestação dos serviços;
- descarte de uniformes, calçados, equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais materiais empregados na execução contratual ao término de sua vida útil;
- geração de resíduos sólidos comuns durante a permanência dos empregados nas dependências da contratante.

Com vistas à mitigação desses impactos, deverão ser observadas, pela contratada, as seguintes diretrizes:

I – promover o descarte ambientalmente adequado de pilhas, baterias, equipamentos eletroeletrônicos e demais resíduos sujeitos à logística reversa, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais normas ambientais aplicáveis;

II – adotar práticas de uso racional de energia elétrica, evitando desperdícios e mantendo desligados equipamentos e iluminação que não sejam indispensáveis à execução dos serviços;

III – destinar uniformes, EPIs e demais materiais inservíveis de forma ambientalmente adequada, priorizando, sempre que possível, a reutilização, reciclagem ou encaminhamento a empresas especializadas;

IV – orientar seus empregados quanto à correta segregação e descarte dos resíduos sólidos produzidos durante a execução contratual, observando as normas internas do CRM-TO e a legislação ambiental vigente;

V – utilizar, sempre que possível, equipamentos e materiais que apresentem maior eficiência energética, maior durabilidade e menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida.

Considerando as características do objeto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e plenamente mitigáveis mediante a adoção das medidas acima descritas, não se identificando riscos ambientais relevantes que inviabilizem a contratação pretendida.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A solução delineada ampara-se em nexo de causalidade legítimo para a salvaguarda dos ativos públicos do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins (CRM-TO) durante a execução de sua reforma estrutural. O modelo de postos de trabalho em regime de escala (noturno em dias úteis e integral em finais de semana e feriados) constitui a modelagem administrativa mais eficaz e proporcional.

A contratação atende formalmente aos princípios constitucionais da eficiência e da economicidade. O levantamento de mercado demonstrou a existência de ampla competitividade na praça, que se mostra financeiramente vantajoso e significativamente inferior ao ônus de eventuais perdas materiais ou atrasos no cronograma físico-financeiro das obras.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA CRM-TO SEI-Nº 48, DE 04 DE MAIO DE 2026

SIDNEI JOSE SCHMITH

Membro da comissão de contratação